



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 003/2013 – PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA PARA OS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

A Comissão de Implantação da Política de Assistência Estudantil (CPAE) do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) – *Campus* Santa Teresa, torna público o Edital contendo as normas e instruções para o ingresso de alunos dos cursos de nível técnico e superior deste Campus no Programa Auxílio Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) para o ano letivo de 2013 (dois mil e treze).

A Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFES – aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 19/2011, de 09 de maio de 2011 e regulamentada pela portaria Nº 1.602, de 30 de dezembro de 2011 – foi institucionalizada para contribuir com a melhoria das condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde dos discentes, bem como buscar alternativas para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes. Desse modo, objetiva prevenir e minimizar a reprovação e evasão escolar por meio de Programas Universais e Específicos. Seu público-alvo são os alunos regularmente matriculados no IFES, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O Auxílio Monitoria é um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do IFES destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do IFES.

2. DO OBJETIVO

2.1. O Programa objetiva proporcionar aos estudantes do IFES suporte didático para que superem as dificuldades nas disciplinas ministradas. Também poderá ser utilizado para o nivelamento acadêmico do aluno.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O presente Edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível técnico e superior ofertados pelo IFES – Campus Santa Teresa.

4. DOS VALORES E FORMAS DE CONCEÇÃO

4.1. O Auxílio Monitoria consistirá em subsídio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, referentes ao período em que o aluno participar do Programa.

4.2. O aluno monitor deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas semanais destinadas a atividades de atendimento aos alunos, suporte ao professor orientador e estudos.

4.3. O pagamento do Auxílio poderá ser realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente, preferencialmente sob a forma de Ordem Bancária (depósito) em Conta Corrente e será efetuado mediante a entrega dos relatórios constantes nos Anexos I e II por parte do aluno beneficiário.

5. DAS VAGAS

5.1. Os candidatos à Monitoria poderão optar por 01 (uma) das seguintes vagas:

QUADRO DE VAGAS - ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Nº	Disciplina	Orientador	Curso	Pré-Requisito	Vagas
01	Culturas Anuais	Francisco Braz Daleprane	Técnico em Agropecuária	Ter cursado a disciplina com aprovação; ter afinidade com as temáticas: culturas anuais e agricultura	01
02	Física	Valdi Antonio Rodrigues Junior	Técnicos em Meio Ambiente e Agropecuária	Aluno de 3º ano com bom rendimento na disciplina no 1º e 2º ano	01
03	Química	João Borges Guimarães	Técnicos em Meio Ambiente e Agropecuária	Aluno de 3º ano com bom rendimento na disciplina no 1º e 2º ano	01
04	Inglês	Sanandreaia Torezani Perinni	Técnicos em Meio Ambiente e Agropecuária	Aluno de 3º ano com bom rendimento na disciplina no 1º e 2º ano; ter conhecimento da Plataforma AVA	01
05	Língua Portuguesa	Geraldo Majella de Souza / Jussara Silva Campus	Técnicos em Meio Ambiente e Agropecuária	Aluno de 2º ou 3º ano com bom rendimento na disciplina no 1º ano	
05	Matemática (1ºs anos)	Frederico César Ribeiro Marques	Técnicos em Meio Ambiente e Agropecuária	Aluno de 2º ou 3º ano com bom rendimento na disciplina no 1º ano	01
06	Matemática (2ºs e 3ºs anos)	Euclésio Rangel Waiandt / Wilson José Feroni	Técnicos em Meio Ambiente e Agropecuária	Aluno de 3º ano com bom rendimento na disciplina no 2º ano	01
TOTAL DE VAGAS					06

QUADRO DE VAGAS - ENSINO SUPERIOR

Nº	Disciplina(s)	Orientador(es)	Curso(s)	Pré-Requisito(s)	Vagas
01	Álgebra Linear	Euclésio Rangel Waiandt	Agronomia	Ter sido aprovado na referida disciplina	01
02	Entomologia Geral / Entomologia Aplicada	Lusinério Prezotti	Agronomia	Ter sido aprovado na referida disciplina	01
03	Genética / Tecnologia de Produção de Sementes	Luciléa Silva dos Reis / Robson Celestino Meireles	Agronomia	Ter sido aprovado em Genética e estar cursando Tecnologia de Produção de Sementes	01
04	Estatística Básica e Estatística para o Meio Ambiente	Ismail Ramalho Haddade	Agronomia / Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio ¹	Ter sido aprovado na referida disciplina com nota superior a 80	01
05	Física I e II / Fundamentos de Física	Valdi Antonio Rodrigues Junior	Agronomia / Licenciatura em Ciência Biológicas	Ter sido aprovado nas disciplinas de Física I e II	01

¹ A referida vaga de monitoria deverá atender disciplina do Curso Superior e do Ensino Médio, configurando-se em uma exceção deste Edital.

06	Biologia Celular / Biologia Molecular / Histologia e Embriologia / Genética (L. C. Bio.)	Isabel de Conti Carvalho de Alencar / Sílvia Ramira Caldara	Agronomia / Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter sido aprovado em Biologia Celular e Biologia Molecular e ter sido aprovado ou estar cursando Embriologia e Histologia e Genética nos períodos letivos de suas ofertas (alunos da L. C. Biológicas)	01
07	Introdução à Biologia / Zoologia I e II / Elementos de Sistemática, Anatomia e Fisiologia	Isabel de Conti Carvalho de Alencar	Agronomia / Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter sido aprovado em Introdução à Biologia e Zoologia I e II (alunos da L. C. Biológicas)	01
08	Cálculo I e II	Frederico César Ribeiro Marques	Agronomia / Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ter sido aprovado na referida disciplina	01
09	Botânica I, II e III / Ecologia I, II e III	Felipe Zamborlini Saiter / Adriano Goldner Costa	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter cursado com aproveitamento superior a 70 as disciplinas de Botânica I e II e Ecologia I e ter sido aprovado ou estar cursando as disciplinas de Botânica III e Ecologia II e III nos períodos letivos de suas ofertas	01
10	Evolução / Zoologia III / Anatomia e Fisiologia Humana /	Vilacio Caldara Jr.	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ter sido aprovado ou estar cursando as referidas disciplinas nos períodos letivos de suas ofertas	01
11	Banco de Dados I e II	Maycon Guedes Cordeiro	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas	01
12	Programação I e II	Maycon Guedes Cordeiro / Fabio Luiz Bigati	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas	01
13	Técnicas de Programação Avançada / Lógica e Matemática	Maycon Guedes Cordeiro / Frederico César Ribeiro Marques	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ter sido aprovado nas referidas disciplinas	01
TOTAL DE VAGAS					13

5.2. Outras monitorias serão ofertadas durante o primeiro semestre letivo de 2013 (dois mil e treze), porém não constam como vagas a serem disputadas neste Edital por tratarem-se da renovação com alunos selecionados no período anterior.

5.3. Além dos pré-requisitos já descritos no quadro acima, o monitor selecionado deverá dispor de horários de atendimento, de acordo com as necessidades avaliadas junto à CPAE, sem prejuízo em seus horários regulares de atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições no Programa Auxílio Monitoria obedecerão às seguintes instruções:

6.1.1. período: de 13 (treze) a 15 (quinze) de março de 2013 (dois mil e treze).

6.1.2. local: Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE);

6.1.3. horários: Das 07 (sete) às 22 (vinte e duas) horas.

6.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

6.3. Na ausência de candidatos que contemplem os pré-requisitos estabelecidos, ficará a cargo da CPAE e do professor orientador a definição de novos critérios para inscrição.

6.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição do Candidato, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

6.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atenderem os pré-requisitos estipulados nos quadros de vagas contidos neste Edital.

7. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES

7.1. São compromissos dos discentes:

7.1.1. assinar o Termo de Compromisso do Monitor (Anexo IV) ou, no caso de adolescentes, entregar o referido Termo assinado pelo responsável;

7.1.2. entregar em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final cópias dos seguintes documentos: Cartão Bancário de Conta Corrente, documento de identificação com foto e comprovante de residência atual;

7.1.3. elaborar juntamente à CPAE e com a concordância do orientador Cronograma Semanal de Atividades, conforme Anexo V deste Edital, dentro dos prazos a serem estabelecidos pela Comissão.

7.1.4. ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

7.1.5. comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

7.1.6. cumprir carga horária de atividades de 15 horas semanais;

7.1.7. cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;

7.1.8. ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;

7.1.9. entregar, mensalmente, Relatório de Atividades com controle dos alunos atendidos, bem como Declaração de Cumprimento de Atividades assinada pelo orientador da monitoria (Anexos I e II);

7.1.10. encaminhar por escrito à CPAE, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do Auxílio, com justificativa;

7.1.11. não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES;

7.1.12. apresentar por escrito à CPAE justificativa sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

7.2. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela CPAE e/ou Conselho de Ética.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para a seleção dos candidatos, serão analisados os seguintes quesitos:

8.1.1. Nota obtida na(s) disciplina(s) que configuram pré-requisito para a vaga de monitoria, a saber: nos casos em que há mais de uma disciplina como pré-requisito, será considerada a média aritmética das notas obtidas em cada uma delas.

8.1.2. Nota obtida em entrevista com o professor orientador, a qual poderá variar de zero a 100 (cem) pontos.

8.2. A nota final do candidato consistirá no somatório dos valores previstos nos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.3. O aluno selecionado será aquele que obtiver a maior nota no somatório total.

8.4. Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, a comissão CPAE verificará a situação sócio-econômica dos alunos, dando prioridade ao que se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

8.5. Os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota da seleção; tal classificação será utilizada para os casos em que for necessária a convocação de suplentes.

8.6. Na ausência de candidatos aprovados para uma determinada vaga, ficará a cargo da CPAE, juntamente com o professor orientador da monitoria a definição de novos critérios para seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final da seleção de monitores será afixado nos murais do IFES – Campus Santa Teresa e divulgada no sítio eletrônico institucional, a partir do dia 1º (primeiro) de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

10. DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

10.1. A participação do aluno selecionado para o Programa Auxílio Monitoria pelo presente Edital terá duração de um período letivo:

10.1.1. no caso dos cursos técnicos, de um ano;

10.1.2. no caso dos cursos superiores, de um semestre, admitindo-se renovação por igual período.

10.2. Para fins de renovação, a CPAE avaliará juntamente com o professor orientador o desempenho do monitor, a demanda da disciplina e a disponibilidade orçamentária do Campus.

10.3. Os monitores não receberão o Auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1. não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 7 (sete) deste Edital, avaliados pela CPAE e/ou Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente e/ou professor orientador;

11.1.2. automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo de vigência previsto neste edital;

11.1.3. por solicitação do docente responsável pela disciplina;

11.1.4. por solicitação da CPAE, mediante análise da funcionamento e freqüência da/à monitoria;

11.1.5. por solicitação do discente monitor;

11.1.6. omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no Programa.

11.2. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa após serem selecionados em um novo Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

12.2. O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

12.3. O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do IFES.

12.4. A vinculação dos discentes a esse programa não os impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do IFES, de agências de fomento ou de empresas, salvo os casos em que os Editais referentes a tais bolsas restringirem essa acumulação.

12.5. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela CPAE.

Suzana Maria Gotardo Chambela
Presidente da Comissão de Política de Assistência Estudantil
Port. Nº139/DG de 06/06/2011

Sival Roque Torezani
Membro da Comissão

Adriana Piontkovsky Barcellos
Membro da Comissão

Danielle Piontkovsky
Membro da Comissão

Adelino Zamprogno
Membro da Comissão

ANEXO II

Programa Auxílio Monitoria

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES DO ALUNO MONITOR

Declaro para os devidos fins que o aluno _____
_____ exerceu a monitoria da(s) disciplina(s)
_____ no mês de
_____ de 2013, sob minha orientação, cumprindo com êxito suas atribuições.

Santa Teresa, _____ de _____ de 2013.

Nome do professor orientador: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

Programa Auxílio Monitoria

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital nº: 003/2013

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ Curso:

_____ Ano / Período:

_____ Vaga para a qual quer se
inscrever: _____

Nº documento de identificação: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F Data Nascimento: _____

Telefone(s): _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Santa Teresa, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Programa Auxílio Monitoria

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____, estudante do Curso _____, turma _____, declaro estar ciente das disposições do **Programa Auxílio Monitoria** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no referido programa.

1. São Compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor;
- IX. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Ética.

2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelos profissionais da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- VI. Considerando o Parágrafo Único do Item 8, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital do programa.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente monitor e responsável (se necessário)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil

ANEXO V

Programa Auxílio Monitoria

CRONOGRAMA SEMANAL DE ATIVIDADES

Disciplina: _____

Monitor: _____

Professor responsável: _____

Dias da Semana	Horário	Local	Atividade
Segunda			
Terça			
Quarta			
Quinta			
Sexta			
Sábado			
Total de horas: 15			

Santa Teresa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente monitor

Assinatura do professor orientador

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil